

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**(SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)**

**PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às **16:20**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR, JULIANO TAVEIRA BERNARDES e MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO. Presentes, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO; a EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES; o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ AUXILIAR MARK YSHIDA BRANDÃO; e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a 76ª (septuagésima sexta) Sessão Ordinária, de 20 de setembro de 2022.

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou a todos e a todas e registrou a presença dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, conforme acima exarado. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à aprovação do Colegiado a Ata da 75ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de setembro de 2022. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Ata da 75ª (septuagésima quinta) Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de setembro de 2022.**

1

Nesta oportunidade, o Presidente da Corte anunciou que havia inscrição para sustentação oral no 2º feito da pauta, que foi antecipado para julgamento em primeiro lugar: o Agravo Regimental na Representação nº 0602036-39.2022.6.09.0000, por parte do Doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista, que falaria pelo agravado, Partido Liberal - PL - Órgão de Direção Estadual. E que também existia inscrição para sustentação oral no 3º recurso da pauta, o Recurso Eleitoral nº 0600684-94.2020.6.09.0039, por parte do Doutor Rubens Fernando Mendes de Campos, que falaria pelos recorridos Elieudes Dias de Moraes, Jacob Ferreira e João Severino de Aguiar.

Destarte, os julgamentos observaram a prioridade dos feitos que contavam com pedidos de sustentação oral e ou fosse de relatoria do Juiz Auxiliar, Mark Yshida Brandão, na ordem a seguir.

## **JULGAMENTOS**

### **PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:**

#### **1. AGRAVO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0602036-39.2022.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

**RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO**

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 WALDIR SOARES DE OLIVEIRA  
SENADOR

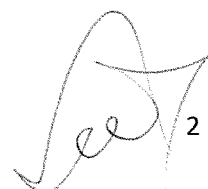
ADVOGADO: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO  
37924

ADVOGADO: PAULO CEZAR BARBOSA LOPES - OAB/GO  
33192

AGRAVADA: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO  
ESTADUAL -

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -  
OAB/GO 23188

**DECISÃO:** O Doutor Leonardo Batista fez sustentação oral em nome do agravado Partido Liberal - PL - Órgão de Direção Estadual. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e desprovemento do agravo. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO**, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, com fundamento no artigo 25, §7º, da Resolução TSE n. 23.608/2019.



2

**2. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0602087-50.2022.6.09.0000**

ORIGEM: CALDAS NOVAS – GO

**RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO**

RECORRENTE: EVERTON LEANDRO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: JORDANA DA SILVA GOMES - OAB/GO 64483

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO 42535

RECORRIDO: SERPES PESQUISAS DE OPINIAO E MERCADO LTDA - EPP

ADVOGADO: GABRIEL DE SOUSA VEIGA JARDIM - OAB/GO 0051071

ADVOGADO: SEBASTIAO FERREIRA LEITE - OAB/GO 0011381

**DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e desproimento do recurso. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, com fundamento no artigo 25, §7º, da Resolução TSE n. 23.608/2019. Vencido o voto divergente da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior manifestou impedimento e, portanto, não participou do julgamento do presente recurso.**

Julgados os recursos acima discriminados, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente agradeceu a presença do Juiz Auxiliar Mark Yshida Brandão, que também agradeceu e se retirou do ambiente virtual da sessão. Em seguida, o Juiz Juliano Taveira Bernardes assumiu seu lugar na bancada e os julgamentos prosseguiram.

**3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600684-94.2020.6.09.0039**

ORIGEM: SÃO LUIZ DO NORTE – GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "RENOVAR É PRECISO! JUNTOS POR SÃO LUIZ!"

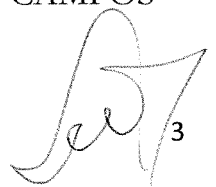
ADVOGADO: IGOR SANTOS FERREIRA DA SILVA - OAB/GO 0033893

RECORRIDO: ELIEUDES DIAS DE MORAES

RECORRIDO: JACOB FERREIRA

RECORRIDO: JOAO SEVERINO DE AGUIAR

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS - OAB/GO 8198



ADVOGADO: VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO 22358  
**DECISÃO:** O Doutor Rubens Fernando Mendes de Campos dispensou a oportunidade de se manifestar oralmente em nome dos recorridos Elieudes Dias de Moraes, Jacob Ferreira e João Severino de Aguiar, em face da informação da Relatora no sentido de que negaria provimento ao recurso eleitoral. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

**4. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600352-16.2021.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

**RELATOR:** JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

**IMPETRANTE:** JUDITH NOLETO JUBE

**ADVOGADO:** CARLOS EDUARDO RAMOS JUBE - OAB/GO 10989

**IMPETRADO:** EXMO SR. PRESIDENTE DO TRE-GO

**DECISÃO:** O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela concessão parcial da segurança. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, ratificada a decisão liminar e acolhido o parecer ministerial, em **CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA**, apenas para obstar a implementação de quaisquer descontos em folha decorrentes de parcelas já recebidas pela Impetrante em divergência ao entendimento firmado pelo STF no RE 602.584/DF, sem prejuízo da restituição dos pagamentos indevidamente feitos a partir da data de ciência da parte Impetrante quanto à notificação, nos termos do voto do Relator.

**5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600877-10.2020.6.09.0072**

ORIGEM: RIALMA – GO

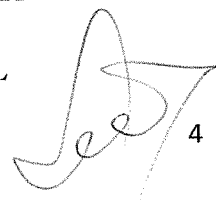
**RELATOR:** JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

**EMBARGANTE:** JUSLEIDE NERIS RODRIGUES

**ADVOGADA:** BRUNA ALENCAR VELLASCO - OAB/GO 36556

**ADVOGADO:** SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA - OAB/GO 24422

**EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL



**DECISÃO: ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER e REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

**ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:** encerrados os julgamentos, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou ao Colegiado que na presente data, no Memorial do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com a presença do Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e assessoria da Doutora Flávia de Castro Dayrell, Coordenadora de Gestão da Informação da Secretaria Judiciária, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás recebeu dois títulos eleitorais de caráter histórico, um deles doado pelo Excelentíssimo Senhor Eliseu José Taveira Vieira, que é Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás. O documento pertenceu a seu avô, Desembargador Elísio Taveira, que foi presidente deste Tribunal Regional Eleitoral. O título é do modelo “um”, portanto enriquecerá o acervo documental do Tribunal. O Doutor Eliseu Taveira também doou três fotografias de época, originais em preto e branco, sendo que uma delas retrata o ex-governador Mauro Borges, e uma segunda retrata seu avô, o já citado Desembargador Elísio Taveira.

Quanto ao segundo título recebido em doação, informou que o Doutor Marco Antônio Caldas, advogado que já foi Juiz Membro deste Tribunal, da classe de Juristas, também doou um título eleitoral em seu nome, do oitavo modelo, segundo informado pelo historiador deste Regional, Filipe Petres Dellon Silva. De forma que esse título também enriquecerá o acervo do Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente sugeriu que seria interessante que todos comparecessem ao Memorial para conhecer os citados documentos, constatando que o acervo vai se enriquecendo e sendo avivadas a memória e a história da instituição.

Prosseguindo, o Presidente da Corte revelou que houve também a doação de um protótipo de “pelouro”, pequeno pote usado no período Imperial ou Colonial para colher votos. A Doutora Flávia de Castro Dayrell, como artesã, elaborou esse objeto em cerâmica, que reproduz um modelo usado para coleta de manifestação das pessoas para efeitos políticos e eleitorais. Acrescentou que a Doutora Flávia Dayrell trouxe também um documento interessante, um prontuário de Direito Eleitoral que pertenceu a Hermenegildo de Moraes, político muito importante na história de Goiás, natural de Morrinhos, que foi vice-presidente da província no começo do século passado. Esse prontuário contém os regulamentos da Justiça Eleitoral e normas sobre eleições no período inicial da República. Tal documento foi repassado ao Doutor Carlos Dayrell, que foi Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e é pai do Doutor Carlos Leopoldo Dayrell. Ambos foram professores da Universidade Federal de Goiás, sendo que o Doutor Carlos Dayrell foi professor do pai do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. E o Doutor Carlos Leopoldo foi professor de alunos da mesma geração do Excelentíssimo Senhor



5

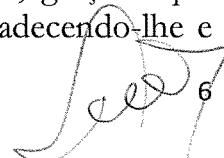
Desembargador Presidente, sendo um jurista e uma pessoa de alta estirpe, e pai da Doutora Flávia de Castro Dayrell, servidora muito eficiente e dedicada deste Tribunal. Em suma, foi um evento simples, mas muito significativo, com a presença de membros da família Taveira e também do Doutor Marco Antônio Caldas.

Em seguida, o Desembargador Itaney Francisco Campos indagou ao Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior se gostaria de se manifestar. Nesta oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Juiz Membro expôs aos presentes o título eleitoral “modelo um”, citado pelo Presidente, inclusive utilizando luvas, por conta da fragilidade do documento. Tratava-se da inscrição “número um” de Goiás, e nele ainda constam todas as eleições em que o Desembargador Elísio Taveira votou, de 1958 a 1982, sendo realmente um documento muito rico de historicidade. Assim como o prontuário, que é de 1916, em que consta também o modelo do título de eleitor. São informações atemporais, de modo que o Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior reforçou que ficavam todos convidados a comparecer ao Memorial, para verificar em primeira mão essas verdadeiras relíquias, e conhecer todo o acervo histórico.

Na sequência, o Presidente da Corte agradeceu ao Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e parabenizou a equipe do Memorial, relatando que verificaria se o título eleitoral de seu pai, que fará 103 anos de idade, pode ser doado, sendo provavelmente um dos mais antigos do estado.

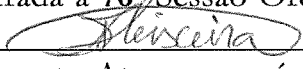
Ao ensejo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo registrou que foi aluna do Doutor Carlos Leopoldo Dayrell.

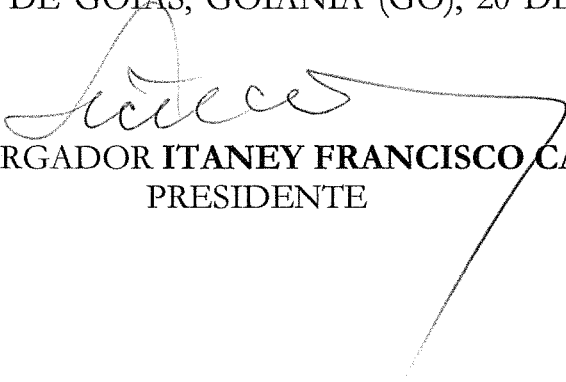
Logo após, o Excelentíssimo Senhor Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior parabenizou o trabalho da Comissão de Gestão da Memória na coleta dos documentos já citados, sendo um trabalho primoroso, e sendo também muito satisfatório tal resgate da memória. Nesse momento, indagou se o Doutor Juliano Taveira Bernardes era parente do Doutor Elísio Taveira, dúvida compartilhada pela Excelentíssima Senhora Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que disse que gostaria de saber se ele era da família Taveira de Goiás. Ao que o Excelentíssimo Senhor Juiz Juliano Taveira Bernardes informou a todos que, em pesquisa na internet naquele momento, verificou que o Desembargador Elísio Taveira, avô do Doutor Eliseu José Taveira Vieira, é filho de outro Eliseu, Eliseu José Taveira, que exerceu, dentre outras atividades, o cargo de deputado estadual, e era irmão do bisavô de Sua Excelência, o Doutor Juliano Taveira Bernardes. Ou seja, o bisavô do Doutor Eliseu Taveira, Procurador de Justiça, era irmão de seu bisavô. Ambos eram de Niquelândia; em determinado momento, um deles passou a residir na Cidade de Goiás, e cada família se desenvolveu em locais diferentes. Finalizando sua intervenção, o Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior deu boas-vindas ao senhor Marcos Carvalho Machado, garçom que passou a substituir o senhor Welton Carlos Sousa Barbosa Oliveira, agradecendo-lhe e



desejando boa sorte no trabalho. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente, endossou, em nome da Corte, as boas vindas ao senhor Marcos Carvalho Machado.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, indagou aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se havia mais algum assunto a ser discutido e, não havendo, agradeceu a Suas Excelências pela boa ordem dos trabalhos, aos advogados, aos servidores e colaboradores, e demais pessoas que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, desejando-lhes boa noite e bom descanso.

Nada mais havendo a tratar, às **17:32**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a **76ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 20 DE SETEMBRO DE 2022.

  
DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS  
PRESIDENTE